



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA



QUARTO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA 01/2010

A Câmara Municipal de Barra Mansa, Estado do Rio de Janeiro, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2010, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, a prorrogação do período de recebimento das inscrições, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **prorrogadas as inscrições** até a data limite de **22/11/2010 às 23h59min**, horário de Brasília-DF, podendo o pagamento do boleto bancário ser efetuado até a data de **23/11/2010**.

Parágrafo primeiro. Os candidatos portadores de deficiência, independentemente de necessitarem de condições especiais, deverão enviar laudo médico até a data **23/11/2010**, de acordo com o subitem 5.4.2 do Edital de Abertura Nº 001/2010.

Parágrafo segundo. O candidato que NÃO for portador de deficiência, mas, por algum motivo, necessitar de atendimento especial para realização da prova escrita objetiva, deverá enviar laudo médico até a data **23/11/2010**, de acordo com o subitem 5.5 do Edital de Abertura Nº 001/2010.

Parágrafo terceiro. A candidata lactante enviar cópia autenticada da certidão de nascimento do lactente até a data **23/11/2010**, de acordo com o subitem 5.7 do Edital de Abertura Nº 001/2010.

Art. 2º Fica retificada a data da publicação do edital de deferimento das inscrições, para o dia **25/11/2010**. Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, à AOCB – Concursos Públicos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação da relação mencionada no subitem anterior. O recurso, aqui mencionado, deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.aocb.com.br.

Art. 3º Fica retificada a data para publicação do edital de convocação para a realização da prova escrita objetiva para o dia **30/11/2010 às 17h**.

Art. 4º Ficam ratificados os demais itens do Edital de Abertura Nº 01/2010, seus anexos e termos de retificações publicados no endereço eletrônico www.aocb.com.br.

Art. 5º Este Termo de Retificação entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Mansa, 05 de novembro de 2010.

Presidente da Câmara Municipal de Barra Mansa